



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO Nº: 892/2021/CGM - Acompanhamento da parte contábil da Prestação de Contas 2021.

PROCESSO N. 6262/2021/CGM - Acompanhamento e análise da gestão orçamentária.

PROCESSO N.231/2021 - Acompanhamento e análise dos anexos previstos no Art 52 da LRF - Relatórios Resumidos de Execução orçamentária e de Gestão fiscal

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde – FMS

ASSUNTO: Análise contábil da Prestação de Contas 2021

RESPONSÁVEL: Marineide Goulart Mariano - Secretária Municipal de Saúde-nomeada em 18/01/2019 - Portaria nº. 008/2019.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Contadora – Patrícia Soares Nascimento - CRC- 007008/O-4

CONTROLADORA GERAL :

- Vanessa Primão H. Scheffer - Auditora Interna, Advogada (Pós graduada em Direito do Trabalho), nomeada no cargo Controladora Geral do Município a partir de 04/10/2019, conforme Portaria n. 602/2019.

AUDITORES:

Responsáveis pela análise contábil

- Ana Caroline Silva de Oliveira - Auditora de Controle Interno - Contadora - CRC – RO-009641/O-0 (Pós graduada em Contabilidade, Auditoria e Controladoria);
- Aparecida Pereira de Azevedo Novato - Auditora Interna - Contadora - CRC – RO-006568/O-5 (Pós Graduada em Gestão de Pessoas);
- Rogério Antonio Carnelossi - Auditor de Controle Interno - Contador, CRC – RO-006060/O-0 (Pós Graduado em Auditoria Contábil e Gestão Empresarial/ Pós-graduado Gestão Pública).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

1. INTRODUÇÃO

Conforme determinações contidas no Art. 5º da Resolução Administrativa Nº 005/TCER-96, Art. 9º inciso III da Lei Complementar nº 154/1996, Art. 49 da Constituição Estadual e Ordens de Serviços n. 01, 02, 09/2021, Ações: n. 001, 004 e 005, 008/PAAI/2021, Processos Administrativos n. 892, 920 e 6262/2021/CGM, apresenta-se a essa Controladora Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

A Controladoria Geral deste Município de Pimenta Bueno/RO, criada através da Lei Municipal nº 1.007/GP/2003 (revogada), contudo, inserida na Lei Municipal nº 2.575/2019, a qual dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Seu quadro de servidores encontra-se constituído de 05 (cinco) servidores, todos concursados, atendendo o Art. 3º, v, da IN n. 058/TCE/RO/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - FMS foi criado pela Lei Municipal nº 290/PMPB/1990, com finalidade de deliberar a política municipal de atendimento ao desenvolvimento das ações de saúde.

2. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

As atividades foram desenvolvidas, dentro do possível, em conformidade com as orientações expedidas pela Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, a qual estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno.

A Controladoria Geral elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2021, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5918/2021, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos para realização de auditorias e inspeções.

Salienta-se que, as auditorias, as inspeções, as análises e emissões de pareceres, foram realizadas de forma prévia, concomitante e subsequente e tiveram como foco fatos e atos da gestão, visando a prevenção e a correção de possíveis falhas detectadas.

O planejamento dos trabalhos foram realizado baseado no Efetivo da auditoria, controles patrimoniais, financeiros, orçamentário, contábeis e gestão de pessoal, bem como nas necessidades da administração, atendimento às solicitações internas e externas, materialidade, baseada no volume da área em exame, observações efetuadas no transcorrer do exercício e fragilidade nos controles internos.

As Legislações atinentes ao setor público, que serviram de subsídio foram:

- Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Complementar n. 131/2009;
- Lei Complementar n. 141/2012 - regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Constituição Federal/1988;
- Lei Federal n. 4.320/1964;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

- Lei Federal n. 8.666/1993 e n. 10.520/02;
- Lei Federal n. 12.527/2011;
- Lei nº Nº 2.359/GP/2017 e alterações - PPA - (2018-2021);
- Lei Municipal nº. 2676/2020-LDO;
- Lei Municipal nº. 2705/GP/PMPB/2020-LOA;
- Lei Municipal nº 2.575/2019 – Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal;
- Decreto Municipal n. 263/2017 - Regulamenta o acesso às informações previstas nos Arts. 5º, XXXIII e 216, § 2º, da CF/88 e Lei Federal n. 12.527/2011;
- Instrução Normativa n. 013/TCE-RO/2004 e alterações - Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
- Instrução normativa n. 22/TCE/RO-2007, alterada pela 64/TCE/RO-2018 - Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores estaduais e municipais responsáveis pelas áreas de Educação e Saúde, e dá outras providências.
- Decisão Normativa n. 002/TCE/RO-2016 - Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;
- Instrução Normativa n. 052/TCE-RO/2017 -Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Instrução Normativa n. 055/TCE-RO/2017 - Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo;
- Instrução Normativa n. 058/TCE-RO/2017- Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Instrução Normativa n. 065/TCE-RO/2019 - Estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos arts. 49, I, da Constituição Estadual e 31, § 2º, 71, I, e 75 da Constituição Federal.
- Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO - Dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, e dá outras providências.
- Instrução Normativa n. 77/2021/TCE-RO - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento dos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal e das Leis Federais n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

- Instrução Normativa n. 038/CGM/GP/2021 - Dispõe sobre os procedimentos e rotinas operacionais e prazos aos controles internos, para encaminharem as informações necessárias para os fechamentos contábeis anuais no âmbito da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno- RO, nos termos da Instrução Normativa no 65/2019/TCE-RO e alterações e Instrução Normativa 013/2004.

3. OBJETIVO

Examinar as Demonstrações Contábeis de forma objetiva e imparcial, abordando de forma resumida os aspectos considerados mais relevantes quanto a execução orçamentária, financeira e patrimonial, do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, exercício 2021.

4. METODOLOGIA

O método utilizado foi análise documental, com base no Manual de auditoria da Auditoria Interna do Município e Manual de auditoria do TCE-RO (Resolução n. 177/2015/TCE-RO).

5. CRITÉRIOS DE AUDITORIA

As análises foram realizadas consubstanciadas na padronização dos registros contábeis, fundamentados nos Princípios de Contabilidade, Lei Federal n. 4320/1964, Constituição Federal/88, Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público), Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição), Instruções de Procedimentos Contábeis. - IPCs e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, Instruções Normativas nsº. 65/2019/TCE-RO, 22/2007/TCE-RO, IN n. 058/TCE/RO/2017 e 0 72/2020/TCE-RO e alterações.

6. PROCEDIMENTOS DE CONTROLES PREVENTIVOS ADOTADOS

- Lei Municipal n.1612/2010 - Disciplina a administração e controle dos bens Patrimoniais do Município de Pimenta Bueno;
- Decreto Regulamentar Municipal nº 3.494/2013 Dispõe sobre o gerenciamento e controle do Transportes e Frota Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Decreto Regulamentar Municipal nº 191/14, alterado nº 198/14 e nº 280/18 -Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;
- Instrução Normativa n. 027/CGM/2015 Define procedimentos para execução,paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronograma após aditamento, pagamento de medições e dá outras providências;
- Instrução Normativa n. 028/CGM/2015 - Dispõe sobre a definição de critérios rotineiros de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais pelos almoxarifados no âmbito da Administração Pública Municipal;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

- Instrução Normativa n. 029/CGM/2017- Dispõe sobre a definição de critérios rotineiros para unidade de tesouraria, visando o controle das receitas, das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas no âmbito da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno- RO;
- Instrução Normativa n. 030/CGM/2017 - Normatiza a concessão e prestação de contas de subvenções sociais consignados no orçamento do município e dá outras providências;
- Instrução Normativa n. 031/CGM/2017 - Define os critérios para prestação de contas de diárias, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
- Instrução Normativa n. 032/CGM/2017 - Dispõe sobre a definição de critérios rotineiros de trabalho e os procedimentos de controle contábil e operacional no âmbito da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno- RO;
- Instrução Normativa n. 033/CGM/2018 - Dispõe sobre a definição de critérios rotineiros para formalização e controle de processos administrativos de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Instrução Normativa n. 034/CGM/2020 - Dispõe sobre os procedimentos referente rotinas operacionais e prazos, aos controles internos, para encaminhar as informações necessárias para o fechamento contábil, no âmbito da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno- RO;
- Instrução Normativa n. 35/CGM/2021- Dispõe sobre o sistema de arquivamento, preservação, incineração e processamento eletrônico dos documentos e processos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno;
- Instrução Normativa n. 037/CGM/GP/2021 Dispõe sobre o sistema de arquivamento, preservação, incineração e processamento eletrônico dos documentos e processos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, e dá outras providências.
- Instrução Normativa n. 038/CGM/GP/2021 - Dispõe sobre os procedimentos e rotinas operacionais e prazos aos controles internos, para encaminharem as informações necessárias para os fechamentos contábeis anuais no âmbito da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno- RO, nos termos da Instrução Normativa no 65/2019/TCE-RO e alterações e Instrução Normativa 013/2004.
- Instrução Normativa Geral nº 01/2018/AT/SEMFAZ- Dispõe sobre as normas disciplinadoras da ação fiscal, dos procedimentos da Fiscalização de Tributos e institui normas, regulamentos e demais documentos inerentes ao exercício do Poder de Polícia da Administração Tributária no âmbito do Município de Pimenta Bueno - RO;
- Instrução Normativa nº 02/2018/AT/SEMFAZ - Dispõe sobre as normas disciplinadoras da instrução processual em relação ao ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis pela Administração Tributária do Município de Pimenta;
- Instrução Normativa nº 03/2018/AT/SEMFAZ - Dispõe sobre as normas disciplinadoras da instrução processual, tramitação dos processos referentes à revisão do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) e estabelecer prazo para impugnar o lançamento anual do referido imposto pela Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO;
- Instrução Normativa nº. 04/CGO/SEMPPLAN -Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual – PPA;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

-Manual de Rotinas do Almojarifado e Patrimônio - Procedimentos Mensais necessários para envio dos relatórios à Central de Contabilidade;

-Manual de Elaboração do Plano Plurianual do Município de Pimenta Bueno -Dispõe sobre a base conceitual e as orientações gerais que envolvem o processo de elaboração do PPA;

-Manual Técnico de Créditos Adicionais (aprovado pelo Decreto n Municipal nº 4.922/2018) -Dispõe sobre os procedimentos quanto às solicitações dos créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual – LOA.

7.RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS

7.1 GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

7.1.1. Execução Orçamentária

Em atendimento à Ordem de Serviços n. 09/2021, analisou-se o percentual de alterações realizadas por meio de créditos adicionais à Lei Municipal nº. 2705/GP/PMPB/2020-LOA, que estimou para o Fundo Municipal de Saúde, transferência financeira no valor de (R\$29.649.188,72) e fixou a despesa em igual valor.

O FMS não possui receita, deste modo, em obediência ao Princípio da Unidade de Tesouraria, o registro de todas as receitas orçamentárias arrecadadas é centralizado na Tesouraria e na Contabilidade Central da Prefeitura, inclusive as recebidas de outras esferas de governo, visando o fiel cumprimento do Art. 56 da Lei Federal n. 4320/1964.

7.1.1.1 Alterações do orçamento inicial

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FMS 2021							
DECRETO	LEI	CRÉDITOS ADICIONAIS		RECURSOS INDICADOS			
Nº	Nº	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	SUPERÁVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	REC. VINC.
5930/2021	2705/2020	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
5942/2021	2718/2021	0,00	1.167.769,02	1.167.769,02	0,00	0,00	0,00
5957/2021	2723/2021	0,00	484.935,00	0,00	0,00	0,00	484.935,00
5966/2021	2705/2020	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
5978/2021	2725/2021	0,00	284.181,94	0,00	284.181,94	0,00	0,00
5986/2021	2735/2021	0,00	1.955.043,28	1.955.043,28	0,00	0,00	0,00
5987/2021	2734/2021	1.154.012,96	0,00	1.154.012,96	0,00	0,00	0,00
6010/2021	2741/2021	0,00	1.135.307,56	0,00	0,00	0,00	1.135.307,56
6013/2021	2705/2020	648,04	0,00	648,04	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

6020/2021	2705/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
6017/2021	2705/2020	187.144,38	0,00	187.144,38	0,00	0,00	0,00
6043/2021	2705/2020	22.000,00	0,00		0,00	22.000,00	0,00
6045/2021	2749/2021	0,00	114.740,12	0,00	0,00	114.740,12	0,00
6046/2021	2752/2021	0,00	497.341,03	497.341,03	0,00	0,00	0,00
6054/2021	2705/2020	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
6057/2021	2762/2021	210.472,70	0,00	0,00	210.472,70	0,00	0,00
6067/2021	2705/2020	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
6088/2021	2775/2021	0,00	417.474,50	0,00	417.474,50	0,00	0,00
6089/2021	2776/2021	330.600,00	0,00	0,00	330.600,00	0,00	0,00
6122/2021	2705/2020	51.774,45	0,00	0,00	0,00	51.774,45	0,00
6143/2021	2796/2021	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
6168/2021	2807/2021	0,00	313.500,00	0,00	313.500,00	0,00	0,00
6184/2021	2705/2020	75.100,72	0,00	0,00	0,00	75.100,72	0,00
6206/2021	2705/2020	12.559,22	0,00	0,00	0,00	12.559,22	0,00
6209/2021	2705/2020	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
6214/2021	2705/2020	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
6225/2021	2814/2021	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
6247/2021	2705/2020	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL		3.343.912,47	6.670.292,45	4.961.958,71	2.656.229,14	775.774,51	1.620.242,56
DOTAÇÃO PREVISTA NA LOA						29.649.188,72	
CRÉDITO ADICIONAL (+)						10.014.204,92	
ANULAÇÃO (-)						775.774,51	
REMANEJAMENTO RECEBIDOS DE OUTRAS UNIDADES (+)						560.000,00	
DOTAÇÃO ATUALIZADA						39.447.619,13	

Consoante as informações extraídas do relatório das alterações orçamentárias, verificou-se que no decorrer do exercício de 2021, foram abertos créditos adicionais no montante de (R\$10.014.204,92), dos quais (R\$3.343.912,47) foram abertos por créditos adicionais suplementares e (R\$6.670.292,45) por créditos adicionais especiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Conforme demonstrado na tabela abaixo, os créditos adicionais e as realocações administrativas abertos por anulação de recursos da mesma entidade não alteram o montante inicialmente orçado, de modo que o fundo dispôs de um orçamento de (R\$39.447.619,13).

Os créditos adicionais abertos tiveram como fonte de recursos: (R\$4.961.958,71), de superávit Financeiro, (R\$2.656.229,14), por Excesso de Arrecadação (R\$775.774,51) por anulação de dotação e (R\$1.620.242,586) por Recursos Vinculados.

As reformulações administrativas, previstas no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, há manifestação do Tribunal de Contas no PARECER PRÉVIO Nº 06/2010 – PLENO- afirmando que *“é cabível que os poderes e órgãos constitucionalmente autônomos procedam às técnicas de remanejamento, transferência ou transposição (conforme o caso), mediante ato administrativo próprio do respectivo gestor (ou de seu substituto legal ou, ainda, de agente delegado), desde que haja autorização legislativa prévia constante de lei específica, da lei orçamentária anual ou da lei de diretrizes orçamentárias e desde que observados os princípios da programação, da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo vedado, em todo caso, exceder a dotação global do respectivo poder ou órgão”*

Assim, ocorreram no Fundo, alterações por reformulações administrativas, através de Transposição no valor de (R\$2.069.163,68), Remanejamento de (R\$560.000,00) para os quais houve anulação (R\$2.069.163,68), do fundo e (R\$560.000,00) da Entidade Prefeitura.

Informamos que para todos os créditos adicionais abertos houve existência de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, exceto aqueles já autorizados previamente no Art.6º da lei orçamentária, cumprindo assim o art. 167, V da CF/88 e Art. 43 da Lei n. 4320/1964.

7.1.1.2 Índice de execução da Despesa

Da análise quanto a execução da despesa, verificou-se que do valor autorizado atualizado (R\$39.447.619,13), foram executados (R\$33.579.425,61), com saldo orçamentário de (R\$5.868.193,52).

Considerando as receitas destinadas ao Fundo no valor de (R\$36.304.574,56), somadas ao saldo do exercício anterior de (R\$7.531.330,85), verifica-se que o fundo dispôs (R\$43.835.905,41), para honrar suas obrigações.

7.1.1.3. Do Superávit Financeiro

7.1.1.3.1 Da abertura de créditos referente ao superávit apurado em 31/12/2020, por fonte de recursos, lançado em 2021

Consoante Relatório das alterações orçamentárias e na planilha abaixo, verificou-se que foi lançado, por fonte de recursos o montante de (R\$4.961.958,71), conforme detalhado no quadro abaixo, estando os lançamentos em conformidade.

**MATRIZ DE CONFERÊNCIA LANÇAMENTO SUPERÁVIT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APURADO EM
31/12/2020**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

<u>Conta Corrente</u>	<u>Fonte</u>	<u>Saldo Bancário em 31.12.2020</u>	<u>Superávit/ Déficit</u>	<u>Fontes de Lançamentos</u>	<u>Decreto</u>	<u>Fonte Lançada</u>	<u>Valor Lançado</u>	<u>Saldo</u>
38312-0	1.000.0000 - Próprio	463,17	463,17	30000000			0,00	463,17
38835-1	10020047	749,16	749,16	30020047	5942/2021	0.3.02.47	749,16	0,00
41682-7	10020047	3.411,52	3.411,52	30020047			0,00	3.411,52
18208-7	10020047	1.466.844,79	741.402,95	30020047	5987/2021	0.3.02.47	97.372,38	0,00
					5942/2021	0.3.02.47	644.030,57	
	10220016	254.117,38	254.117,38	30220016	5986/2021	0.3.28.16	254.117,38	0,00
	10940047	2.516,56	2.516,56	30940047	5987/2021	0.3.94.47	2.516,56	0,00
41061-6		29.264,03	29.264,03	30210012				29.264,03
46724-3	10210012 -	97.684,65	54.126,65	30210012	5987/2021	0.3.21.12	51.523,73	0,00
					6013/2021	0.3.21.12	2.602,92	
49683-9	10210016-COVID	776.739,58	730.578,66	30210016	5986/2021	0.3.21.16	700.000,00	0,00
					6046/2021	0.3.21.16	30.578,66	
624008-1	10270007 - Piso Atenção Básica	292.463,92	130.958,46	30270007	5987/2021	0.3.27.7	238.683,60	-107.725,14





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Fixo							
10270007 - COVID	763.837,36	706.614,93	30270007	5986/2021	0.3.27.07	250.936,07	107.725,14
				5942/2021	0.3.27.7	341.341,93	
				6046/2021	0.3.27.7	6.611,79	
10270008 - Piso atenção Básica Variável	223.765,14	167.561,96	30270008	5987/2021	0.3.27.8	173.354,96	-5.793,00
10270008 - COVID	5.793,00	5.793,00	30270008				5.793,00
10270011 - Agente comunitário de Saúde	62.307,83	56.903,67	30270011	5987/2021	0.3.27.11	56.903,67	0,00
10270014 - Vigilância Sanitária	13.973,75	13.973,75	30270014	5987/2021	0.3.27.14	13.973,75	0,00
10270016 - Atenção a saúde para procedimentos no MAC	741.594,38	276.296,81	30270016	5987/2021	0.3.27.16	124.147,29	116.019,28
				5942/2021	0.3.27.16	36.130,24	
10270016 - COVID	353.813,11	28.305,00	30270016	5986/2021	0.3.27.16	28.305,00	-116.019,28





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

				5942/2021	0.3.27.16	116.019,28		
	10270050 - Vigilância em saúde	337.072,50	258.502,96	30270050	5987/2021	0.3.27.50	258.502,96	0,00
	10270050 -COVID	29.497,84	29.497,84	30270050	5942/2021	0.3.27.50	29.497,84	0,00
	10270051 - Assistência Farmacêuti ca	72.222,23	72.222,23	30270051	5987/2021	0.3.27.51	71.000,25	1.221,98
	10270051 - COVID	296.925,56	118.039,86	30270051	5986/2021	0.3.27.51	119.261,84	-1.221,98
	10270053 - Gestão SUS	216.023,11	216.023,11	30270053	5986/2021	0.3.27.53	216.023,11	0,00
6240009 -0	10280016- MAC - Investimen to	1.004.105,46	836.125,46	30280016	5986/2021	0.3.28.16	375.974,88	0,00
					6046/2021	0.3.28.16	460.150,58	
	10280016- COVID	10.425,00	10.425,00	30280016	5986/2021	0.3.28.16	10.425,00	0,00
	10280007 - Atenção Básica - Investimen to	364.898,25	299.531,46	30280007	5987/2021	0.3.28.7	65.000,00	234.531,46
				6017/2021	0.3.28.7	184.541,46		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

47205-0	2.000.0000 - Recebimen to de Doação Financeira	465	465	60000000				465,00
43835-9		349,14	349,14	60130036				349,14
45636-5	2.013.0036 - Conv. Saúde União	13,35	13,35	60130036				13,35
647074- 5		3.846,22	-104.800,61	60130036				
45636-5	1.094.0036 - Rendiment os Aplicação Financeira	1.098,85	1.098,85	30940036				1.098,85
647074- 5	1.094.0036 - Rendiment os Aplicação Financeira	3.047,81	3.047,81	30940036				3.047,81
48278-1	2.013.0037 - Conv. Saúde	64.158,92	284,1	60130037	6013/2021	0.6.13.37	284,10	0,00
48279-X	Estado	31.276,81	136,81	60130037	5987/2021	0.6.13.37	136,81	0,00
48278-1	1.002.0044 - Contraparti da	5.304,53	0	30020044	-	-	-	0,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

	Convênio Federal							
48279-X	1.094.0037 - Rendimentos	897,77	897,77	30940037	5987/2021	0.3.94.37	897,00	0,00
					6013/2021	03.94.37	0,77	
48278-1	Aplicação Financeira	363,17	363,17		6013/2021	0.3.94.37	363,17	0,00
		7.531.330,85	4.945.260,97				4.961.958,71	

7.1.1.3.2 Superávit apurado no exercício de 2021

Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (art. 43, §2º da Lei Federal n. 4.320/1964).

Deste modo, deduzindo o Passivo Financeiro do Ativo financeiro obtém-se um superávit de (R\$8.004.157,37), o qual concilia com o superávit demonstrado no último quadro Balanço Patrimonial, que poderá ser utilizado por fonte de recursos para lançamentos de créditos adicionais, conforme detalhado abaixo:

PLANILHA CONFERÊNCIA SUPERÁVIT FMAS APURADO EM 31/12/2021					
Fonte 2021	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2021	Superávit/Déficit	Código Aplicação	Fontes de Lançamentos 2022
1.000.0000 - Recurso Ordinário	38312-0	35.625,53	28.821,93	02-01	2.500.0
109400.00 - Aplicação Financeira	38312-0	1.598,05	1.598,05	02-94	2.500.0
		37.223,58	30.419,98		
10020047 - Aplicação Direta 15%	38835-1 LEILÃO	749,16	749,16	03-01	25.001.002
	41682-7 H.M.M.A.N	3.411,52	3.411,52	03-01	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

	18208-7	737.429,98	730.367,66	03-01	
10220016 - LC 173/2020	18208-7	62,38	62,38	03-99	2.707.0
10170016 - Outras Transf. Para mac	18208-7	130.198,44	12.551,74	03-17	2.659.0
10940047 - Aplicação Financeira	38835-1	18,7	18,7	03-94	
10940047 - Aplicação Financeira	41682-7	85,79	85,79	03-94	
10940047 - Aplicação Financeira	18208-7	18.282,13	18.164,09	03-94	25.001.002
		890.238,10	765.411,04		
10210007 - Co-Financiamento Pab	46723-5	262.239,63	262.239,63	03-138	2.621.0
10210012 - Farmácia Básica	41061-6	29.264,03	29.264,03		2.621.0
	46724-3	92.202,25	92.197,81	03-139	2.621.0
10210016 - Mac Estado covid	49683-9	3.261,17	3.258,85	03-99	2.621.0
20220047 - Doação TJ- RO	49581-6	187,4	187,4	03-99	2.659.0
10940007 - Aplicação Financeira	46723-5	70,39	70,39	03-94	2.621.0
10940012 - Aplicação Financeira	41061-6	735,94	735,94	03-94	2.621.0
10940012 - Aplicação Financeira	46724-3	2.058,26	2.058,26	03-94	2.621.0
10940016 - Aplicação Financeira	49683-9	7.594,97	7.594,97	03-94	2.621.0
1094007 - Aplicação Financeira	49581-6	0,15	0,15	03-94	2.659.0





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

		397.614,19	397.607,43		
Transf. Recursos SUS - Bloco Custeio					
10270007 - Piso Atenção Básica Fixo	6240008-1	441.351,91	417.880,57	03-140	2.600.0
10270007 - Emenda Parlamentar Pab	624008-1	1.803.090,85	1.803.090,85	03-137	2.600.0
10270007 - COVID PAB	6240008-1	716.299,01	716.299,01	03-99	2.602.0
10270008 - Piso atenção Básica Variável	6240008-1	48.769,15	48.769,15	03-140	2.600.0
10270008 - Covid - Pab Variável	6240008-1	0,65	0,65	03-99	2.602.0
10270011 - Agente comunitário de Saúde	6240008-1	189.578,01	189.578,01	03-141	2.600.0
10270014 - Vigilância Sanitária	6240008-1	7.356,20	7.356,20	03-140	2.600.0
10270016 - Atenção à saúde para procedimentos no MAC	6240008-1	570.285,69	508.693,85	03-142	2.600.0
10270016 - Emenda Parlamentar	624008-1	179.850,08	141.309,43	03-136	2.600.0
10270016 - COVID MAC	6240008-1	583.310,06	550.934,06	03-99	2.602.0
10270050 - Vigilância em saúde	6240008-1	183.486,48	170.927,80	03-143	2.600.0
10270050 - COVID Vigilância em Saúde	6240008-1	466,32	466,32	03-99	2.602.0





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

10270051 - Assistência Farmacêutica	624008-1	80.609,59	80.609,59	03-144	2.600.0
10270051 - COVID Assist. Farmacêutica	624008-1	743.233,36	743.233,36	03-99	2.602.0
10270053 - Gestão SUS	6240008-1	12.000,00	12.000,00	03-145	2.600.0
10270053 - Gestão SUS - Covid	6240008-1	2.048,86	2.048,86	03-99	2.602.0
10940016 - Aplicação Financeira	6240008-1	99.333,32	99.333,32	03-94	2.600.0
		5.661.069,54	5.492.531,03		
Transf. Recursos SUS - Bloco Investimento					
10280016- MAC - Investimento	624009-0	776.138,46	634.051,53	03-147	2.601.0
10280016 - COVID MAC Investimento	624009-0	571.317,00	264.844,70	03-99	2.603.0
10280007 - Atenção Básica - Investimento	624009-0	383.478,11	372.287,18	03-146	2.601.0
10940016 - Aplicação Financeira	624009-0	45.029,73	45.029,73	03-94	2.601.0
		1.775.963,30	1.316.213,14		
2.000.0000 - Recebimento de Doação Financeira	47205-0	465	465	03-01	2.500.0
109400 - Aplicação Financeira	47205-0	11,69	11,69	03-94	2.500.0
		476,69	476,69		
Transf. Voluntárias - Convênios					
2.013.0036 - Conv. Saúde União	43835-9	349,14	349,14	03-36	2.631.0
	45636-5	13,35	13,35	03-36	2.631.0





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

10940036 - Aplicação Financeira	43835-9	8,75	8,75	03-94	2.631.0
10940036 - aplicação Financeira	45636-5	1.126,82	1.126,82	03-94	2.631.0
		1.498,06	1.498,06		
		8.764.083,46	8.004.157,37		

7.1.1.4 Acompanhamento do pagamento de Restos a Pagar exercícios anteriores.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação), cujo prazo para cumprimento da obrigação, assumida pelo credor (contratado), encontra-se vigente, ou seja, ainda não ocorreu o fato gerador da obrigação patrimonial para o ente, estando pendente de entrega do material ou do serviço adquirido, sendo que as despesas que não cumprirem esses requisitos deverão ter seus empenhos cancelados.

Foram inscritos em 31/12/2020, em restos a pagar processados, (R\$576.241,86) e em resto a pagar não processados (R\$1.599.213,43), os quais foram todos pagos.

7.2. Acompanhamento dos limites Constitucionais

7.2.1 Aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais (Art. 35 da LC n. 141/2012).

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, alterada pela EC n. 141/2012, definiu limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

O valor previsto na LOA superou o percentual mínimo, sendo fixado em 27,50%, que representa o valor de (R\$19.394.497,15) dos impostos e transferências previstos.

Os dados acima demonstram que o município aplicou em ações e serviços públicos, o percentual de 25,50% das receitas provenientes de impostos, cumprindo o art. 77, inciso III do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar n. 141/2012.

7.3 Dos balancetes





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Em obediência ao artigo 53 da Constituição Estadual e artigo 4º da Instrução Normativa n.º 072/TCE-RO/2020, que dispõe os representantes legais das entidades devem encaminhar mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. Informa-se que todos os balancetes foram encaminhados dentro dos prazos.

7.4 Das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Saúde são de responsabilidade da Conta Em obediência ao Princípio da Publicidade, os balanços do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2021, foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 13/04/2021. Edição 2943, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

Em obediência ao Princípio da Publicidade, os Balanços do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2021, foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 23/03/2022. Edição 3184, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

7.4.1 Balanço Orçamentário - Anexo - XII

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, 8ª Edição).

A metodologia utilizada para a elaboração do Balanço Orçamentário, foi com base na IPC 07, a qual contém todas regras de preenchimento que são apresentadas em estrutura matricial.

O Art. 102. da Lei Federal nº 4320/64, dispõe que o objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário está apresentando um déficit de (R\$33.579.425,61) na coluna Receitas Realizadas. Isso ocorre devido o Fundo não possuir Receitas Orçamentárias, às quais são reconhecidas na entidade Prefeitura e repassadas ao fundo, estando devidamente demonstradas no Balanço Financeiro na rubrica Transferências Financeiras Recebidas no valor de (R\$36.304.574,56), mais o saldo do Exercício anterior, utilizados para créditos adicionais. (R\$4.961.958,71).

O Balanço Orçamentário não evidencia as Receitas Orçamentárias, devido o fundo não possuir receita, deste modo, em obediência ao Princípio da Unidade de Tesouraria, o registro de todas as receitas orçamentárias arrecadadas é centralizado na Tesouraria e na Contabilidade Central da Prefeitura, inclusive as recebidas de outras esferas de governo, visando o fiel cumprimento do Art. 56 da Lei Federal n. 4320/1964.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Conforme já foi elucidado no item 7.1.1.2 deste relatório, do valor autorizado atualizado (R\$39.447.619,13), foram executados (R\$33.579.425,61), confrontando a despesa autorizada atualizada com a despesa executada, resultou num superávit orçamentário de (R\$ 5.868.193,52).

De acordo com a movimentação apresentada no Anexo - 1 e 2 do balanço, os restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício anterior foram todos pagos.

Considerando as receitas destinadas ao Fundo no valor de (R\$36.304.574,56), somadas ao saldo do exercício anterior de (R\$7.531.330,85), verifica-se que o fundo dispôs (R\$43.835.905,41), para honrar suas obrigações.

Em relação às informações evidenciadas no balanço, verificou-se que as despesas orçamentárias foram especificadas nos moldes do MCASP.

7.4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. (Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964), ou seja, evidencia a movimentação financeira da entidade.

A metodologia utilizada para a elaboração do Balanço Financeiro, foi com base na IPC 06, a qual contém todas regras de preenchimento que são apresentadas em estrutura matricial.

Como já mencionado, o fundo não possui Receita Orçamentária própria, por esse motivo o Balanço Financeiro apresenta valores somente na coluna da despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. De modo que, o confronto entre Transferências financeiras recebidas (R\$36.304.574,56) e os Recebimentos extraorçamentários (R\$5.146.729,53), versus as Despesas orçamentárias (R\$33.579.425,61) e extraorçamentárias (R\$6.639.125,87), atinge-se um resultado Financeiro negativo de (R\$1.232.752,61), o qual concilia com o valor espelhado na Geração Líquida de Caixa da DFC.

Destaca-se, que somente a variação na disponibilidade do período, seja positiva ou negativa, pode não significar, por si só, um mau ou bom desempenho na gestão financeira, devendo ser analisado de forma conjunta as demais demonstrações contábeis.

Deste modo, considerando o financeiro destinado ao Fundo no valor de (R\$36.304.574,56), somado ao saldo do exercício anterior no valor de (R\$7.531.330,85) verifica-se que o fundo dispôs de (R\$43.835.905,41), para honrar suas obrigações.

Deduzindo desse financeiro (R\$43.835.905,41), as despesas pagas do exercício de (R\$32.819.619,88), pagamentos dos restos a pagar, no valor de (R\$ 1.841.303,38) e baixa do valor de (R\$ 410.898,69), referente retenções Depósitos especiais, pagas dentro do exercício, resta um saldo de (R\$8.764.083,46), o qual concilia com saldo bancário levantado em 31/12/2021, demonstrando que houve equilíbrio das contas do fundo, cumprindo assim o art. 1º, § 1 da Lei Complementar 101/2000.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Registra-se que as contas Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários nas subcontas de Inscrição de Restos a pagar e Consignações, estão devidamente conciliados com Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e TC -10 A/B. E os saldos bancários com o Balanço Patrimonial e TC 02 da Instrução Normativa n. 13/TCE/2004.

7.4.3 Demonstração do fluxo de Caixa

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ensina que a soma dos três fluxos (operacionais; investimento e financiamento), deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

O manual também instrui que o Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

A metodologia utilizada para a elaboração do Demonstração do fluxo de Caixa, foi com base na IPC 08, a qual contém todas regras de preenchimento que são apresentadas em estrutura matricial

O fluxo de Caixa demonstra os ingressos ocorridos no Fundo no montante de (R\$ 40.683.217,14) com desembolsos de (R\$ 38.560.800,94), que resultou num fluxo líquido das atividades operacionais de (R\$2.122.416,20), deduzindo o fluxo das atividades de Investimentos que foi de (R\$889.663,59), gerou um saldo líquido de caixa de (R\$1.232.752,61), o qual concilia com resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

O confronto entre o caixa inicial no valor de (R\$ 7.531.330,85) referente exercício anterior, somados ao resultado financeiro do exercício (R\$1.232.752,61), resultou num Caixa final de (R\$8.764.083,46), o qual concilia com o saldo bancário, bem como com disponibilidade de caixa demonstrada no Balanço Patrimonial e Financeiro.

Desse modo, verifica-se que o valor de (R\$1.232.752,61), é resultado da soma dos três fluxos (operacionais, investimento e financiamento) que corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, atendendo assim o preconizado no aludido manual.

7.4.4 Balanço Patrimonial

De acordo com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (8ª edição) - O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público (Bens, Direitos e Obrigações), além das contas de compensação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

O Balanço patrimonial está estruturado em três elementos patrimoniais: Ativo, que é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado; Passivo, que é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade; e o Patrimônio Líquido que compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Tanto o Ativo quanto o Passivo são distribuídos em subdivisões, circulante e não circulante.

O Ativo Geral resultou em (R\$34.765.955,54), em contrapartida o Passivo em (R\$374.765,63) e, residualmente, o Patrimônio Líquido em (R\$34.391.189,91).

A subdivisão do Ativo Circulante com a monta de (R\$10.234.859,28), está fragmentado nas contas de “Caixa e Equivalentes de Caixa” (R\$8.764.083,46), devidamente conciliado com o saldo disponível na Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro, e, “Estoques” referente a medicamentos e materiais hospitalares, no valor de (R\$1.470.775,82), estando conciliado com o Anexo TC -13 – Inventário de Estoque de Almoxarifado.

Em relação à subdivisão do Ativo Não Circulante, onde o resultado se referiu integralmente à conta do “Imobilizado”, totalizou-se em (R\$24.531.096,26). Esse valor relaciona-se com as segmentações de “Bens Móveis” (R\$8.597.998,79), “Bens Imóveis” (R\$16.480.155,07) e suas respectivas “Depreciações, Exaustões e Amortizações Acumuladas (R\$-547.057,60). Tais valores estão conciliados com o TC 15- Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, TC 16- Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis, e TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.

Observa-se que o Ativo Geral aumentou (R\$4.989.146,58) em relação ao exercício anterior, o equivalente a 16.76% de acréscimo.

Coincidindo com exercícios anteriores, não houve nenhuma movimentação nas contas do “Ativo Realizável a Longo Prazo”, “Investimentos” e “Intangíveis”.

No Elemento Passivo, em sua subdivisão circulante, correspondem às despesas que devem ser pagas no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, e consta no balanço o montante de (R\$374.765,63). Esse valor diz respeito às seguintes contas:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais (R\$311.829,95);
- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (R\$57.575,68);
- Demais obrigações a curto prazo (R\$5.360,00), referente a Diárias a pagar.

Nas contas do Passivo Não Circulante não houve movimentação, permanecendo zeradas.

O resultado do Ativo menos o Passivo, demonstrou um saldo patrimonial de (R\$34.391.189,91), aumentando em (R\$5.674.889,96), em relação ao exercício anterior, que foi de (R\$28.716.299,95), correspondente a 19,76% de aumento. Relata-se que o resultado Patrimonial no BP e na DVP, divergem por conta de ajuste de exercícios anteriores, conforme nota explicativa da contabilidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros pagamentos que independem de autorização orçamentária.

O confronto entre os totais do ativo financeiro e do passivo financeiro, resulta no superávit financeiro, o qual encontra-se devidamente demonstrado balanço patrimonial.

Deste modo, deduzindo o Passivo Financeiro do Ativo financeiro obtém-se um superávit de (R\$8.004.157,37) o qual concilia com o superávit demonstrado no último quadro Balanço Patrimonial, que poderá ser utilizado por fonte de recursos para lançamentos de créditos adicionais, conforme detalhado no item 7.1.1.3.2 deste relatório

Ao comparar os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro conclui-se que o fundo possui capacidade de amortização da Dívida assumida a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, dispõe de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

7.4.5 Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.

De acordo o Art. 104, da Lei Federal n. 4320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Consoante Resolução CFC n. 1268/2009 – “A DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. Sendo que o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. As variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar patrimônio líquido. Já as variações quantitativas aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

O MCASP ensina que no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

O saldo das variações patrimoniais quantitativas registraram (R\$41.336.237,34) de variações aumentativas, e (R\$35.662.171,76) de variações diminutivas, conforme o Anexo 15- Variações Patrimoniais. Portanto, o resultado patrimonial no exercício de 2021, foi de (R\$5.674.065,58), ou seja, perante as políticas adotadas pelo fundo, os elementos patrimoniais tiveram um aumento em relação ao exercício anterior, representando uma variação patrimonial positiva.

O quociente das variações Independentes da Execução Orçamentária tem a finalidade de demonstrar a relação entre a movimentação ocorrida durante o exercício, independente da execução do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

orçamento. Ou seja, se o resultado for menor que 1, indicará uma redução do patrimônio e se for maior, que indica que o patrimônio foi acrescido em função de um aumento nas contas do ativo

	2020		2021	
<u>Variações Ativas =</u>	<u>33.803.033,91</u>	1,07	<u>41.336.237,34</u>	1,13
Variações Passivas	31.515.706,37		35.662.171,76	

Assim, observa-se no quadro acima que em 2021 obteve quociente maior que 1, havendo aumento do patrimônio, ou seja, as variações passivas foram menores que as ativas.

Em relação ao resultado positivo, demonstra-se que o resultado patrimonial foi superavitário. Salienta-se, que o MCASP ensina, que o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, sem necessariamente, haver melhorias qualitativas na prestação do serviço público.

“Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, considerar-se-ão apenas as **variações qualitativas** decorrentes das receitas e despesas de capital, considerando a relevância da informação...”. (MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO, 9ª EDIÇÃO).

Neste sentido, observa-se que nas Variações Patrimoniais Qualitativas houve movimentação somente na conta Incorporação de Ativos (Investimentos) com a quantia de (R\$2.352.373,55).

7.5 Acompanhamento das atividades da gestão

7.5.1 Avaliação de Gestão

A avaliação de gestão tem o intuito de aferir os resultados alcançados, quanto à efetividade e eficiência, frente a execução da programação anual estabelecida.

Ressalta-se que em razão da pandemia do COVID-19, no exercício de 2021, verificou-se que o orçamento do Fundo Municipal de Saúde não foi executado totalmente conforme o planejado.

Houve alterações nas formas e na quantidade de atendimentos, necessidade de contratar mais servidores do que o previsto, as aquisições de medicamentos e materiais também foram distintas ao programado, e em razão dessas e outras situações a Secretaria Municipal de Saúde teve que fazer inúmeras adequações na execução das ações e procedimentos para atender a realidade vivenciada.

Segue abaixo o Quadro Comparativo para Análise de Execução Orçamentária dos Programas da SEMSAU:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

SEMSAU						
1195 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	R\$ 392.889,38	R\$ 484.471,65	R\$ 452.410,38	115,15	93,38
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.790,00	46,50	46,50
2205	Manter a frota da Secretaria	R\$ 1.599,75	R\$ 1.599,75	R\$ 22,48	1,41	1,41
	Total	R\$ 400.489,13	R\$ 492.071,40	R\$ 455.222,86	113,67	92,51
1196 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 862.487,66	R\$ 2.097.387,58	R\$ 943.846,46	109,43	45,00
2078	Manter equipes de saúde no sistema penitenciário	R\$ 88.990,42	R\$ 88.990,42	R\$ 9.416,51	10,58	10,58
2179	Apoiar médicos do programa mais médicos	R\$ 144.000,00	R\$ 112.959,69	R\$ 104.959,69	72,89	92,92
2187	Melhorar a qualidade e acesso na atenção básica - PMAQ	R\$ 212.145,24	R\$ 212.145,24	R\$ 54.985,00	25,92	25,92
2206	Manter a Frota do PAB	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 73.119,72	48,75	73,12
	Total	R\$ 1.457.623,32	R\$ 2.611.482,93	R\$ 1.186.327,38	81,39	45,43
1199 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
Proj. Ativ.	Denominação	Fixado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
1970	Aquisição de Medicamentos Enfrentamento Pandemia Coronavírus -	R\$ 0,00	R\$ 118.039,86	R\$ 117.969,50	-	99,94
2079	Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 601.510,78	R\$ 412.158,22	R\$ 351.533,49	58,44	85,29
	Total	R\$ 601.510,78	R\$ 530.198,08	R\$ 469.502,99	78,05	88,55
1200 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
2080	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	R\$ 130.745,00	R\$ 192.447,96	R\$ 115.073,84	88,01	59,79
2087	Manter as atividades da vigilância Sanitária	R\$ 22.338,00	R\$ 36.311,75	R\$ 12.059,01	53,98	33,21
2208	Manter a frota da vigilância em saúde	R\$ 111.430,26	R\$ 111.430,26	R\$ 60.584,67	54,37	54,37
	Total	R\$ 264.513,26	R\$ 340.189,97	R\$ 187.717,52	70,97	55,18
1201 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
1046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 484.935,00	R\$ 0,00	-	-
1960	Adquirir equipamentos e material permanente	R\$ 0,00	R\$ 1.050.845,46	R\$ 249.528,00	-	23,75
1968	Enfrentamento da pandemia coronavírus COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 2.565.137,48	R\$ 1.589.964,83	-	61,98
2082	Manter as atividades da média alta complexidade - MAC	R\$ 2.238.619,20	R\$ 2.703.229,47	R\$ 2.235.677,93	99,87	82,70
2144	Manter as atividades da farmácia hospitalar	R\$ 800.000,00	R\$ 890.000,00	R\$ 854.467,05	106,81	96,01
2207	Manter a Frota do Hospital Ana Neta	R\$ 600.000,00	R\$ 575.000,00	R\$ 408.191,09	68,03	70,99
	Total	R\$ 3.638.619,20	R\$ 8.269.147,41	R\$ 5.337.828,90	146,70	64,55
1209 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I						
Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	R\$ 120.700,00	R\$ 120.700,00	R\$ 81.732,83	67,72	67,72
2209	Manter a frota do CAPS	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 1.579,04	26,76	26,76
	Total	R\$ 126.600,00	R\$ 126.600,00	R\$ 83.311,87	65,81	65,81

1250 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
50	Sentenças judiciais	R\$ 10.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 50.540,53	505,41	91,89
2306	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00	R\$ 3.681,85	R\$ 1.681,85	84,09	45,68
	Total	R\$ 12.000,00	R\$ 58.681,85	R\$ 52.222,38	435,19	88,99

2111 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Proj. Ativ.	Denominação	Planejado	Atualizado	Liquidado	LIQ/PLAN	LIQ/ATUAL
1969	Remunerar Servidores para Enfrentamento da Pandemia COVID - 19	R\$ 0,00	R\$ 1.844.952,36	R\$ 1.833.761,81	-	99,39
1971	Remunerar servidores da atenção básica para enfrentamento da pandemia COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 641.341,93	R\$ 623.363,72	-	97,20
1972	Remunerar servidor da vigilância em saúde para enfrentamento da pandemia COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 42.497,84	R\$ 41.650,24	-	98,01
2189	Auxílio alimentação dos servidores do CAPS	R\$ 72.600,00	R\$ 61.306,00	R\$ 58.409,33	80,45	95,28
2190	auxílio alimentação dos servidores atenção primária à saúde.	R\$ 250.800,00	R\$ 247.500,00	R\$ 241.046,66	96,11	97,39
2192	auxílio alimentação dos servidores SF	R\$ 211.200,00	R\$ 155.100,00	R\$ 149.050,00	70,57	96,10
2193	Auxílio alimentação dos servidores ACS	R\$ 462.000,00	R\$ 435.306,67	R\$ 427.643,34	92,56	98,24
2194	Remuneração dos servidores da vigilância sanitária	R\$ 232.117,06	R\$ 406.859,10	R\$ 387.739,22	167,04	95,30
2195	Auxílio alimentação dos servidores da vigilância sanitária	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 25.300,00	95,83	95,83
2196	Remuneração dos servidores da Vigilância epidemiológica	R\$ 405.512,48	R\$ 365.512,48	R\$ 328.206,90	80,94	89,79
2197	Auxilio alimentação da vigilância epidemiológica	R\$ 72.600,00	R\$ 72.600,00	R\$ 72.050,00	99,24	99,24
2198	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU	R\$ 1.123.952,90	R\$ 783.126,52	R\$ 743.351,00	66,14	94,92
2199	Auxílio Alimentação Servidores SEMSAU	R\$ 125.400,00	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00	73,68	100,00
2202	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família -	R\$ 2.066.865,98	R\$ 2.588.927,94	R\$ 1.884.587,84	91,18	72,79
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 2.406.982,89	R\$ 2.394.036,56	R\$ 2.080.379,04	86,43	86,90
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	R\$ 680.401,17	R\$ 685.832,32	R\$ 639.361,39	93,97	93,22
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	R\$ 1.341.997,10	R\$ 1.733.469,80	R\$ 1.687.086,42	125,71	97,32
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistência Farmacêutica.	R\$ 650.844,41	R\$ 540.844,41	R\$ 498.455,09	76,59	92,16
2214	Auxílio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	R\$ 72.600,00	R\$ 60.885,00	R\$ 58.135,00	80,08	95,48
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	R\$ 11.592.559,04	R\$ 12.629.055,22	R\$ 12.033.716,02	103,81	95,29
2216	Auxílio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratório	R\$ 1.353.000,00	R\$ 1.211.293,34	R\$ 1.204.628,34	89,03	99,45





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

Total	R\$ 23.147.833,03	R\$ 27.019.247,49	R\$ 25.110.321,36	108,48	92,93
Total geral de execução orçamentária	R\$ 29.637.188,72	R\$ 39.503.737,28	R\$ 32.830.232,88	110,77	83,11

Conforme demonstrado acima, foram planejados 08 (oito) programas sendo eles os seguintes:

- 1195 - Gestão do Meio Ambiente: globalmente esse programa atingiu 85,88% de execução em relação ao planejado atualizado. Referiu-se a maior parte, a ação “Manter as atividades administrativas”, a qual desempenhou conforme o previsto, tendo ainda, aporte financeiro durante o exercício.

De acordo com o relatório, as outras ações foram prejudicadas devido a pandemia do COVID-19. Por tratarem de ações com valores de pequeno vulto, entende-se que o programa apresentou um resultado quantitativo satisfatório.

- 1196 - Atenção Primária à Saúde: composto por 05 (cinco) ações. Ao todo, o programa teve um bom desempenho na execução do planejado, tendo ainda, aporte orçamentário/financeiro durante o exercício, em que não teve tempo hábil para utilização.

Da análise individual por ações do programa, verifica-se que algumas ações como a 2078, carecem de atenção na sua execução e planejamento, visto o baixo índice realizado.

- 1199- Assistência Farmacêutica Básica: O programa foi desenvolvido através de 02 (duas) ações, com boa execução. Importante frisar que o mesmo sofreu alteração durante o exercício, o que dificulta a plena realização de seus percentuais.

- 1200- Vigilância em Saúde: Programa com boa execução. Nota-se que houveram aportes financeiros durante o exercício e ainda, ação 2208, houve economia, o que não prejudica a execução do programa em si, devendo os valores planejados serem reconsiderados para os próximos exercícios.

- 1201- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC: Programa com 06 (seis), sendo que 05 ações tiveram aporte financeiro/orçamentário durante o exercício. No geral, o programa teve uma boa execução.

- 1209- Programa de Atenção Psicossocial-CAPS: apesar da pandemia, a ação 2114-Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, continuou sendo executada através de seus atendimentos, principalmente no que tange a “Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física”; a outra ação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

referente a frota, teve seu orçamento repriorizado para outras ações mais essenciais no cenário vigente. Desta forma, entende-se por razoável o índice de desempenho do programa.

- 1250 - Encargos especiais do Município: Programa para custeio de sentenças judiciais e indenizações, executado satisfatoriamente. Porém, sem necessidade de ser um programa, podendo para o futuro, ser transformado em uma ação.
- 2111- Remuneração dos Servidores da SEMSAU: Programa com boa execução, com aporte financeiro/orçamentário durante o exercício. Valores altos ainda por conta da pandemia COVID-19, onde foi necessário servidores para o combate.

8. Acompanhamento de Decisões Monocráticas e Acórdãos do TCE/RO.

8.1 Plano de Contingência da COVID-19 e demais medidas de combate ao vírus, nos 52 municípios e no Estado de Rondônia, DM 0104/2020/GCVCS/TCE-RO e DM 041/2020/GCVCS/TCE-RO (Processo: 813/2020 TCE RO)

DM 0104/2020/GCVCS/TCE-RO e DM 041/2020/GCVCS/TCE-RO

Cuidam os autos da inspeção especial visando a coleta de dados e informações acerca das medidas e ações de proteção da saúde e de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito dos municípios e do Estado de Rondônia, no qual foi proferida a Decisão Monocrática n. 0041/2020/GCVCS/TC-RO, reiterada pela DM 0104/2020/GCVCS/TCE-RO, sendo esta última o objeto de monitoramento neste relato.

Foi feito pelo município, o plano de contingência para definir os procedimentos e ações para combate a pandemia. O mesmo fechou 2021 em sua 3ª atualização, em conformidade com os parâmetros da OMS e Anvisa, conforme a evolução da pandemia.

Por fim, sanado temporariamente o objeto da decisão, o Tribunal de contas, nos autos do processo 813/2020 TCE-RO, proferiu conforme segue:

2. No curso do processo foi proferida a Decisão Monocrática DM 0104/20/GCVCS/TCERO (ID 897442), com determinações de medidas de fazer e cumprir, tendo o Corpo Instrutivo, em seu Relatório Técnico conclusivo (ID 1130554), manifestado por considerar parcialmente cumpridas as determinações, com a aplicação de sanções cabíveis aos gestores dos municípios de Porto Velho, Ouro Preto do Oeste e Guajará-Mirim, **com o conseqüente arquivamento dos autos em razão do esgotamento do seu objeto.**

Situação: atendido.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

8.2 Plano de ação melhoria PAB, APL-TC 00303/20 (Processo: 1016/2019 TCE RO)

Trata-se de processo autuado para fins do monitoramento da execução dos planos de ação encaminhados à Corte de Contas em cumprimento às determinações e recomendações contidas no acórdão n. 136/2015-Pleno, proferido nos autos do processo PCe n. 03989/14 que trata da auditoria operacional realizada nas Unidades Básicas de Saúde para avaliar a prestação dos serviços na atenção básica.

Conforme Ofício nº 9/GAB/SEMSAU/2022 Pimenta Bueno/RO, 07 de janeiro de 2022, foi encaminhado a essa Corte, apenso no processo Processo 01016/19, comprovações do atendimento a referida decisão.

Informa-se ainda, que essa Controladoria Geral, por meio do processo administrativo 937/2021, em auditoria interna, vem acompanhando as implementações e execução do plano de desenvolvimento da atenção básica no município de Pimenta Bueno/RO.

Situação: Em Atendimento

8.3 Inspeção Especial quanto à eficácia no plano de imunização contra a Covid-19, DM-0095/2021-GCBAA (Processo: 1407/2021 TCE RO)

DM-0095/2021-GCBAA, convertida em Acórdão APL-TC 00331/21 referente ao processo 01407/21, cumprido e arquivado em 13/12/2021, conforme segue:

I – CONSIDERAR CUMPRIDO o escopo da presente fiscalização originária do trabalho realizado por este Tribunal de Contas, via Secretaria Geral de Controle Externo, em conjunto com a Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, haja vista o Termo de Cooperação estabelecido entre os órgãos, tendo por escopo principal a fiscalização no município de Pimenta Bueno, quanto à eficácia na execução do plano imunização da COVID -19, a partir da análise dos dados oficiais fornecidos ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Imunização do Plano Nacional de Imunização – SI-PNI, para reputar o cumprimento da DM-095/2021-GCBAA, por Arismar Araújo de Lima, CPF n. 450.728.841-04, Chefe do Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno e Marineide Goulart Mariano, CPF n. 277.251.462-53, Secretária Municipal de Saúde.

Situação: atendido

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

A Controladoria Geral, dentre suas limitações, vem adotando medidas visando aprimorar os controles sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, normatizando e adequando dentro do possível, as orientações do Tribunal, frente à Decisão Normativa n. 002/2016.

Diante das informações levantadas e as evidências expostas neste relatório, conclui-se que:

9.1. Os Demonstrativos Contábeis estão de acordo com o Manual aplicado ao Setor Público - 8ª Edição - Portaria da STN n. Portaria STN nº 877/2018, Portaria Interministerial STN/SOF nº 6/2018, Portaria Conj STN/SPREV nº 6/2018;

9.2. Cumpriu-se o art. 1º, § 1 da Lei Complementar 101/2000, visto que a despesa executada ficou abaixo do financeiro disponível (repasso do exercício mais o superávit do exercício anterior).

9.3 Cumpriu-se a Emenda Constitucional nº. 29/2000 e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e Lei Complementar n. 141/2012, por ter aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o percentual de 25,50% das receitas provenientes de impostos.

9.4. Foi executado 85,12% da despesa orçamentária autorizada, restando um saldo orçamentário de (R \$5.868.193,52), cumprindo o Art. 167, II, da CF.

9.5. Em relação aos créditos adicionais abertos, verificou-se que houve existência de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, exceto aqueles autorizados previamente no Art.6º da lei orçamentária, cumprindo assim o art. 167, V da CF/88 e Art. 43 da Lei n. 4320/1964.

9.6. Foram inscritos em 31/12/2020, em restos a pagar processados, (R\$576.241,86) e em resto a pagar não processados (R\$1.599.213,43), os quais foram todos pagos

9.7. O resultado patrimonial no exercício de 2021, foi de (R\$5.674.065,58), ou seja, perante as políticas adotadas pelo fundo, os elementos patrimoniais tiveram um aumento em relação ao exercício anterior, representando uma variação patrimonial positiva.

9.8. Os bens e direitos estão superiores as obrigações inscritas no passivo, apresentando um resultado patrimonial acumulado no valor de (R\$34.391.189,91).

9.9. Foi apurado, por fonte de recursos, um superávit financeiro de (R\$8.004.157,37), resultado do saldo bancário apurado em 31/12/2021, menos o resto a pagar.

9.10 Houve cumprimento do artigo 53 da Constituição Estadual e artigo 4º da Instrução Normativa n.º 072/TCE-RO/2020, que dispõe que os balancetes devem ser entregues eletronicamente ao Tribunal de Contas, até o último dia do mês subsequente.

9.11 Foi observado o Princípio da Publicidade, visto que as Demonstrações Contábeis, foram devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

9.13 Quantitativamente o fundo executou seu orçamento de forma satisfatória e atingiu seus objetivos. Porém, recomenda-se para exercício de 2022, seja realizado o monitoramento, com avaliação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUDITORIA INTERNA

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO - CEP. 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2593

continua quanto ao desempenho dos programas e ações individualmente e ao identificar problemas, exercer ações corretivas, realizando as repriorizações necessárias de forma tempestiva à sua devida execução, visando sempre a promoção de efetividade, eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos.

Assim, diante da análise e evidências aqui expostas, opina-se pela regularidade, de modo que submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, a partir das constatações levantadas pela equipe de auditoria.

Pimenta Bueno - RO, em 24 de Março de 2022.

ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI
Auditor de Controle Interno
CRC – RO- 006060/O-0

ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA
Auditora de Controle Interno
CRC – RO-009641/O-0

APARECIDA P. DE AZEVEDO NOVATO
Auditora Interna II
CRC – RO-006568/O-5





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório de Auditoria	FMS	24/03/2022

ID: 296182	Processo	Documento
CRC: 1472CB79		
Processo: 1-464/2022		
Usuário: ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 24/03/2022 14:40:53	Finalização: 24/03/2022 14:43:14	

MD5: **ABB8FD8FCAEC2E55B692FD27A348A430**

SHA256: **87284ECEFFAD457E8F72407A5C26E2A643D21C2D5A1D32F55E5BA5D181017CFC**

Súmula/Objeto:

RELATÓRIO DE AUDITORIA FMS-2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	24/03/2022 14:40:53
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FMS	24/03/2022 14:40:53
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	24/03/2022 14:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.		
ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI	Auditor de Controle Interno	25/03/2022 08:52:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 296182 e o CRC 1472CB79.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (artigo 6º, VII da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE-RO)

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO – RO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021

TIPO DE AUDITORIA: ANÁLISE CONTÁBIL E GESTÃO

RESPONSÁVEL: Marineide Goulart Mariano - Secretária Municipal de Saúde

OBJETIVO: Certificar as contas do responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde

Foram examinados os atos de gestão orçamentário, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, praticados de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2021, pela responsável acima mencionada, em atendimento à legislação aplicável às áreas examinadas.

As Demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, levantadas em 31 de dezembro de 2021, estão sob a responsabilidade técnica da Contadora, Patrícia Soares Nascimento - devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia sob número – CRC - 007008/O-4

A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos de controle para fins de transparência, tomada de decisão e responsabilização.

Assim, a Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno é de opinião pela certificação de regularidade das contas da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, atinentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidades da Senhora Marineide Goulart Mariano, já que, o Fundo Municipal de Saúde observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal.

Assim, em atendimento ao art. 9º, IV e 49 da Complementar nº 154/96 Art. 49 da Lei complementar nº. 154/1996, submetemos a presente Prestação de Contas do exercício de 2021, a gestora atual, Marineide Goulart Mariano, para pronunciamento e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Pimenta Bueno e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Pimenta Bueno - RO, em 24 de Março de 2022.

Vanessa Primão Hanauer Scheffer
Controladora Geral do Município
(Portaria Municipal n.º602 /2.019)





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certificado de Auditoria Com Parecer do Dirigente	FMS	24/03/2022

ID: **296187**

CRC: **6322D3EE**

Processo: **1-464/2022**

Usuário: **ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**

Criação: **24/03/2022 14:44:28** Finalização: **25/03/2022 08:27:27**

Processo



Documento



MD5: **EC5410C043BDB3CDE94EAFAD93BD4912**

SHA256: **05124282E552F2653E09AD2F1386E60957E4528F8B712522529C98C2DB8BD060**

Súmula/Objeto:

Certificado de Auditoria Com Parecer do Dirigente FMS 2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	24/03/2022 14:44:28
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FMS	24/03/2022 14:44:28
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 296187 e o CRC 6322D3EE.